



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 12/2023/CCPE/DEA/PROEXT/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

A Direção Geral dos *campi* do IFCE
Aos/As Gestores de Extensão do *campi* do IFCE
As Coordenadorias de Controle Acadêmico dos *campi* do IFCE

Assunto: **Emissão de Certificados dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFCE.**

Referência: caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.009105/2023-32.

Prezados/as

1. A Proext vem adotando procedimentos com o intuito de tornar eficiente a oferta, reoferta e a emissão de certificados dos cursos FICs do IFCE;
2. A partir de 2024.1, os certificados dos cursos FICs, ofertados e reofertados, terão em seu verso os conteúdos programáticos descritos no Programa de Unidade Didática - PUD do PPC;
3. Seguem algumas instruções necessárias para viabilizar a emissão de certificados com os conteúdos programáticos:
 - a) Nos casos de **oferta** de cursos FICs (presencial ou à distância), o trâmite de submissão do PPC é o mesmo (por meio do SEI). Ao cadastrar o curso no sistema acadêmico, a Proext fará a inserção do conteúdo programático, possibilitando a emissão de certificados com o conteúdo previsto para o curso;
 - b) Para os cursos FICs **reofertados** (presencial ou à distância), que foram submetidos e tramitados pelo **SEI**, o proponente vai precisar reabrir o processo no SEI e reenviar a Proext para que seja realizada a inserção do conteúdo programático do curso cadastrado no sistema acadêmico;
 - c) **Para os cursos FICs ofertados e reofertados, que, até 2023, foram submetidos e tramitados pelo sistema FICEMCASA** (Plataforma não estará mais disponível - Ofício Conjunto Circular 5459596 do processo 23255.008705/2023-83), o proponente vai precisar elaborar o PPC e enviá-lo via SEI, para emissão de parecer pedagógico da CTP. Ambos deverão vir acompanhados de Ciência da Gestão de extensão e da Direção geral à Proext, para cadastro do conteúdo programático do curso já registrado;
 - d) As orientações supracitadas são para os cursos FICs cadastrados no sistema acadêmico;
 - e) Informamos que a oferta e a reoferta de cursos FICs cadastrados no sistema SUAPEDU terão orientação emitida em outro ofício;
 - f) Para a oferta e a reoferta de cursos FIC, pede-se a observância das regulamentações institucionais vigentes.
4. Comunica-se que fica sem efeito o Ofício 6 (4481260) do processo SEI 23255.000223/2023-85.

Atenciosamente,

Ana Claudia Uchoa Araújo
Pró - Reitora de Extensão do IFCE

Francisca Flávia Plutarco Lopes dos Santos
Chefe de Departamento de Extensão Acadêmica - DEA

Hellenvivian Lima de Alcantra
Coordenadora de cursos e Projetos de extensão do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo, Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 10/11/2023, às 07:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Flavia Plutarco Lopes dos Santos, Chefe do Departamento de Extensão Acadêmica**, em 10/11/2023, às 08:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5518235** e o código CRC **7C61C4D0**.